



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DEAD**

**EDITAL DEAD - Nº 051/2019**

**SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) CÂMPUS VISCONDE DA GRAÇA torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de provimento de vagas para as funções de **EQUIPE DE APOIO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, para atuar nos cursos técnicos do **Departamento de Educação a Distância (DEAD)**, na modalidade a distância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 No caso de término de fomento para bolsas, por força maior, antes ou depois do período estipulado de pagamento neste edital, o candidato poderá ser desligado sem ônus algum

para a instituição contratante.

- 1.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **deadcavg@gmail.com**.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 7 (sete) vagas para atender às necessidades de múltiplos saberes inerentes às diferentes técnicas e conhecimentos dos profissionais envolvidos em uma equipe multidisciplinar de Educação a Distância. As vagas disponíveis estão distribuídas conforme descrito no Quadro I.

**Quadro I - Distribuição de vagas**

Função	Nº de Vagas
Supervisão Pedagógica	01
Revisão Linguística	01
Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem	02
Design Instrucional em produção de materiais didáticos	01
Apoio Administrativo	01
Apoio de Sistemas Educacionais.	01

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II - Datas das publicações**

Inscrições	23 e 30/12/19 e 02/01/20
Homologação das inscrições	06/01/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	07/01/2020
Resposta aos recursos	08/01/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	08/01/2020
Entrevistas	09, 10 e 13/01/2020
Resultado Final	15/01/2020
Prazo de recurso do resultado final	16/01/2020
Resposta aos recursos	17/01/2020

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação em nível superior de acordo com a função a qual esta se candidatando (conforme o quadro III);
  - Comprovação de conhecimento na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem mediante atestado;
  - Disponibilidade de 10 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem (ANEXO IV).
- 3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou pessoa por ele outorgada por procuração registrada em cartório, exclusivamente, no Departamento de Educação a Distância do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça no horário das 14h às 17h.
- 3.3. A inscrição deverá ser entregue com a seguinte documentação:
- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
  - Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação ou Médio dependendo da função descrita no Quadro I.
  - Currículo simplificado com foto;
  - Lista de documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas nos Quadros V a VIII de acordo com a função escolhida. Estes documentos devem ser indexados em ordem, no anexo III, conforme dispostos nos Quadros V a VIII;
- 3.4 A não entrega da documentação comprobatória, no ato da inscrição, exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.
- 3.5 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadros V a VIII), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- 3.6 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [deadcavg@gmail.com](mailto:deadcavg@gmail.com).

**OBS.: Documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas nos Quadros V a VIII deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e na hora da entrevista.**

#### 4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Formação
Supervisão Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia.
Revisão Linguística	Licenciatura em Letras – Português Bacharelado em Letras – Português com formação pedagógica.
Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Bacharelado em Ciência da Computação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou Análise de Sistema ou Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Licenciatura em Computação com formação completa ou cursando o último ano do curso.
Apoio Administrativo	Formação em Administração de empresas ou de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.
Design Instrucional em produção de materiais didáticos.	Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Design Digital, Design Gráfico.
Apoio de Sistemas Educacionais.	Ensino Médio Completo.

#### 5 DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO.

##### 5.1 Atribuições da função de **SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**:

- a. Exercer as atividades típicas da função;
- b. Elaborar os conteúdos para os módulos dos cursos;
- c. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- d. Elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.
- e. Realizar e revisar Projeto Pedagógico de Curso do Departamento de Educação a Distância.
- f. Planejamento e acompanhamento dos programas de capacitação para os Coordenadores de Polo, professores mediadores, professores pesquisadores e coordenadores dos cursos na modalidade EAD oferecidos pelo Câmpus Visconde da Graça.
- g. Implementação e monitoramento de indicadores de desempenho de alunos dos

cursos ofertados pelo Câmpus Visconde da Graça visando ações que modifiquem o panorama apresentado, se necessário.

#### 5.2 Atribuições da função de **REVISÃO LINGUÍSTICA**:

- a. Exercer as atividades típicas da função;
- b. Elaborar os conteúdos para os módulos dos cursos;
- c. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- d. Elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.
- e. Realizar a revisão de linguagem de material didático desenvolvido para a educação a distância bem como de documentos elaborados pelo Departamento.
- f. Planejamento e acompanhamento dos programas de capacitação para os Coordenadores de Polo, professores mediadores, professores pesquisadores e coordenadores dos cursos na modalidade EAD oferecidos pelo Câmpus Visconde da Graça.
- g. Implementação e monitoramento de indicadores de desempenho de alunos dos cursos ofertados pelo Câmpus Visconde da Graça visando ações que modifiquem o panorama apresentado, se necessário.

#### 5.3 Atribuições da função de **ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

- a. Exercer as atividades típicas da função;
- b. Ter responsabilidade pela gestão do AVA e do processo como um todo, de modo a intermediar as demandas provenientes de diversas áreas e a entrega dos produtos finais, definindo os procedimentos, deliberando, realizando pesquisas a fim de propor estratégias aptas a contornar os problemas detectados e traçando linhas gerais de atuação.
- c. Definir e implementar as políticas de segurança e permissões para os diferentes níveis de usuários da plataforma;
- d. Cadastrar usuários e gerir perfis de acesso;
- e. Elaborar relatórios quantitativos e qualitativos diversos;
- f. pesquisar, analisar e implementar tecnologias da informação e comunicação aplicáveis à educação;
- g. implementar e disponibilizar formulários e pesquisas;
- h. prestar suporte técnico aos usuários.

5.4 Atribuições da função de **DESIGN INSTRUCIONAL EM PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS**.

- a. Exercer atividades típicas da função.
- b. Planejar serviços de pré-impressão gráfica.
- c. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens.
- d. Diagramação do material didático da EaD.

5.5 Atribuições da função de **APOIO ADMINISTRATIVO**.

- a. Assessoria aos processos seletivos de tutores, professores mediadores e professores-pesquisadores dos programas coordenados;
- b. Interlocução com os professores formadores, professores mediadores presenciais, a distância e coordenadores de Polo;
- c. Planejamento e acompanhamento dos programas de capacitação para os Coordenadores de Polo, professores mediadores, professores pesquisadores.
- d. Protocolamento de documentos;
- e. Manter atualizados as planilhas de contatos e dados de todos os membros da Equipe do DEAD;
- f. Assessorar a coordenação do Departamento, coordenadores de curso, supervisão pedagógica, revisor linguístico com a organização de documentos, dados dos cursos, atividades rotineiras;
- g. Realizar controle, conferência da documentação e acompanhamento das atividades dos bolsistas;
- h. Atuar no atendimento e suporte técnico de AVA ao aluno e atender as mensagens enviadas diariamente pelos estudantes;
- i. Auxiliar no processo de desenvolvimento e disseminação da EaD, realizando divulgação de cursos e vagas.
- j. Desempenhar outras atividades inerentes à modalidade de educação a distância não prevista neste edital mas de interesse da Administração.

5.6 Atribuições da função de **APOIO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS**.

- a. Exercer atividades típicas da função;
- b. Planejamento e acompanhamento dos programas de capacitação para os Coordenadores de Polo, professores mediadores, professores pesquisadores e coordenadores dos cursos na modalidade EAD oferecidos pelo Câmpus Visconde da Graça.

- c. Implementação e monitoramento de indicadores de desempenho de alunos dos cursos ofertados pelo Câmpus Visconde da Graça visando ações que modifiquem o panorama apresentado, se necessário.
- d. Apoio à gestão acadêmica dos cursos ofertados pelo CaVG na modalidade a distância do Departamento de Educação a Distância.
- e. Apoio na inserção de dados dos cursos da EaD aos sistemas SUAPEDU, SISTEC, EDUCACENSO e outros.
- f. Auxiliar na matrícula e manter os registros acadêmicos atualizados;
- g. desempenhar outras atividades inerentes à modalidade de educação a distância não prevista neste edital mas de interesse da Administração.

5.7 Os valores das bolsas estão descritos no quadro abaixo:

**Quadro IV - Carga horária e valor pago por hora**

Função	Carga Horária Semanal	Valor Pago por Hora	Valor Bruto	Valor Líquido
Supervisão Pedagógica <sup>1</sup>	10h	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Supervisão Pedagógica	10h	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00	R\$ 1.201,50
Revisão Linguística <sup>1</sup>	10h	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Revisão Linguística	10h	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00	R\$ 1.201,50
Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem <sup>1</sup>	10h	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem	10h	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00	R\$ 1.201,50
Apoio Administrativo <sup>1</sup>	10h	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Apoio Administrativo	10h	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00	R\$ 1.201,50
Design Instrucional em produção de materiais didáticos. <sup>1</sup>	10h	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Design Instrucional em produção de materiais didáticos.	10h	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00	R\$ 1.201,50
Apoio de Sistemas Educacionais. <sup>1</sup>	10h	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Apoio de Sistemas Educacionais.	10h	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00	R\$ 1.201,50

5.8 O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.

5.9 Sobre o valor da bolsa, salvo no caso das exceções legais, incide contribuição previdenciária nos termos e percentuais previstos na legislação.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Chefia do Departamento de Educação a Distância do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

6.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista.

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com os quadros V, VI, VII e VIII;

**Quadro V - Pontuação da Análise Curricular para as funções de Revisor Linguístico, Supervisor Pedagógico e Design Instrucional em produção de materiais didáticos.**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação	10	10
Mestrado em Educação	8	
Especialização <i>lato sensu</i> em Educação	6	
Experiência de docência presencial	01 por ano	05
Experiência na área de Revisão Linguística e/ou Pedagógica e/ou diagramação de material didático.	02 por ano	10
Autoria, produção e/ou revisão de material didático	05 por material	10
Curso de formação na área de Educação a Distância	01 por ano	05

**Quadro VI - Pontuação da Análise Curricular para a função de Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem.**

Item	Pontos	Valor Máximo
Experiência na área de Administração de AVA.	03 por ano	15
Curso de formação na área de Educação a Distância	2,5 por ano	10
Cursos ministrados de capacitação em AVA.	03 por curso	15

**Quadro VII – Pontuação da Análise Curricular para a função de Apoio Administrativo.**

Item	Pontos	Valor Máximo
Experiência na função administrativa na área pública ou privada.	03 por ano	15
Curso de formação na área de Educação a Distância	2,5 por ano	10
Experiência na utilização de AVA.	03 por ano	15

**Quadro VIII – Pontuação da Análise Curricular para a função de Apoio de Sistemas Educacionais.**

Item	Pontos	Valor Máximo
Experiência nos Sistemas de Controles Governamentais (SISTEC, EDUCACENSO, SUAPEDU, Q-Acadêmico)	03 por ano	15
Curso de formação na área de Educação a Distância	2,5 por ano	10
Experiência na utilização de AVA.	03 por ano	15

- 6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 6.5 Somente serão computadas para efeito de pontuações no item "Autoria de Material Didático para EaD" as seguintes produções: apostilas e cadernos de disciplina.
- 6.6 Serão classificados para a Entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular em cada função, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado. Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 60 pontos.
- 6.7 A entrevista totalizará, no máximo, 60 pontos e será realizada nos dias **09, 10 e 13/01/2020** no Departamento de Educação a Distância conforme horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II.
- 6.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 6.9 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Caso o desempate siga será selecionado o candidato com mais idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do CaVG <http://www.cavg.ifsul.edu.br> de acordo com o cronograma do Quadro II.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento, a contento, das atividades de Apoio de cada função, conforme os itens 5.1 a 5.6 desse edital implicará no desligamento imediato do bolsista.

9.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

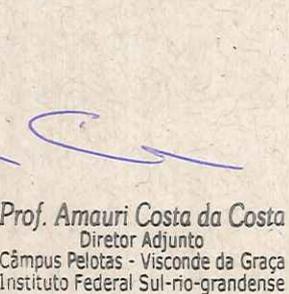
9.3 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

9.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo Chefe do Departamento de Educação a Distância do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Pelotas, 18 de dezembro de 2019.

  
**Juliano Lisbôa Gruppelli**  
Departamento de  
Educação a Distância  
*Juliano L. Gruppelli*  
Depto. de Educação a Distância  
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça  
Instituto Federal Sul-rio-grandense

  
**Fabíola Mattos Pereira**  
Diretora de Ensino

  
**Prof. Amauri Costa da Costa**  
Diretor Adjunto  
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça  
Instituto Federal Sul-rio-grandense